

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017
EDITAL Nº 032/2017**

***PROCESSO LICITATÓRIO EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS (ME),
EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) OU EQUIPARADAS.***

DE ACORDO COM A LEI COMPLEMENTAR 147/2014, AS EMPRESAS INTERESSADAS EM PARTICIPAR DESTES CERTAME DEVEM ESTAR ENQUADRADAS COMO MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP OU EQUIPARADAS.

1 - PREÂMBULO:

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO**, situado à Praça Maria José Cambraia Ribeiro nº 180 - Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira/MG, CEP 35.540-000, inscrito no CNPJ 22.988.000/0001-84, isento de Inscrição Estadual, **torna público aos interessados que promoverá o presente Certame Licitatório, Processo Licitatório 175/2017** na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 023/2017, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL**, regido pela Lei 10.520/02, subsidiariamente a lei n.º 8.666/93, e suas posteriores alterações, bem como o Decreto Municipal n.º 2.333 de 20 de maio de 2005, que regulamenta o Pregão Presencial no município, e pelas demais normas e condições estabelecidas neste edital.

Os trabalhos serão conduzidos pela pregoeira Sônia Cristina Azevedo e Equipe de Apoio, integrada pelos servidores Cristina da Silva Rocha, Isaías Ferreira Castro, Rômer Silva Castanheira e Vilmar Resende Silveira designados pela Portaria 084 /2017 de 14/07/2017 de 2017.

A sessão pública para realização deste **PREGÃO**, será aberta no dia **14/12/2017, com início às 09:30**, na sede administrativa do SAAE, localizada na Praça Maria José Cambraia Ribeiro, nº 180 - Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira/MG, quando deverão ser apresentados, no início, **OS DOCUMENTO(S) PARA CREDENCIAMENTO, A DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, A CERTIDÃO SIMPLIFICADA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EXPEDIDO PELA JUNTA COMERCIAL E OS ENVELOPES DE PROPOR//STA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

2 - DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DO SAAE.

3 – ÁREA SOLICITANTE:

Setor Administrativo-Financeiro.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



4 - CONSULTAS, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

4.1- Cópia deste edital encontra-se disponível na *internet*, no *site* www.saaeoliveira.com.br, no link **LICITAÇÕES**, pasta do **PROCESSO LICITATÓRIO 175/2017, PREGÃO PRESENCIAL 023/2017, EDITAL 032/2017**.

4.2- As microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas que tiverem interesse em participar do certame obrigam-se a acompanhar as publicações referentes ao processo no *site* www.saaeoliveira.com.br, ou no quadro de aviso da autarquia, quando for o caso, com vista a possíveis alterações e avisos.

4.3 - Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser encaminhados para o *e-mail* smt@saeeoliveira.com.br ou via fac-símile (37) 3331-4333 até 02 (dois) dias úteis antes da data marcada para abertura dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação.

4.4 - Impugnações aos termos deste Edital poderão ser interpostas por qualquer cidadão, até o 5º dia útil, e por licitantes, até o 2º dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de propostas de preços e documentos de habilitação, mediante petição a ser enviada, preferencialmente, para o e-mail smt@saeeoliveira.com.br ou protocolizadas à Seção de Material, Transporte e Patrimônio, dirigidos ao PREGOEIRO (A), que deverá decidir sobre a petição no prazo de 02 (dois) dias úteis, auxiliado pelo setor jurídico.

4.5 - O SAAE do município de Oliveira/MG não se responsabilizará por impugnações endereçadas por outras formas ou outros endereços eletrônicos, e caso não tenha sido acusado recebimento pelo PREGOEIRO (A), e que, por isso, sejam intempestivas.

4.6 - Acolhida a impugnação, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

4.7 - A decisão do (a) PREGOEIRO (A) será enviada ao impugnante por e-mail, e será divulgada no *site* desta Autarquia para conhecimento de todos os interessados.

5 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

5.1- Poderão participar deste Pregão, todas as microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP) ou equiparadas cujo objeto social esteja em conformidade com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



5.1.1 - As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.

5.2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

5.2.1- Que não se qualifiquem como **Microempresa (ME), Empresa de Pequeno Porte (EPP) ou equiparada;**

5.2.2 - Cujo objeto social não seja compatível com o objeto desta licitação;

5.2.3- Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

5.2.4 - Que estejam com o direito de licitar e contratar com a **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA (federal, estadual e/ou municipal) SUSPENSO** ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

5.2.5 - Que estejam reunidas em consórcio e que sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que seja sua forma de constituição;

5.2.6 - Estrangeiras que não funcionem no país;

5.2.7- Suspensa de participar de licitações ou impedida de contratar com o SAAE/Oliveira/MG.

5.3 - A observância das vedações supra é de inteira responsabilidade da licitante, que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

6 - PROCESSAMENTO:

6.1- A reunião para recebimento e para abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços com os documentos que a instruírem e a Documentação de Habilitação, será pública, dirigida por um **PREGOEIRO (A)** de acordo com a legislação supracitada e em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário já determinado.

6.2- Declarada a abertura da sessão pelo **PREGOEIRO (A)**, não mais serão admitidos novos proponentes.

7 – CREDENCIAMENTO:

7.1 - Aberta a fase para **CREDENCIAMENTO** dos eventuais participantes do **PREGÃO**, o representante da proponente entregará ao **PREGOEIRO (A)** documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se com os seguintes documentos:

a) Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



b) Cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social da Empresa juntamente com Carteira de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia de **todos os sócios**.

7.2- Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto, Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

7.3 - O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público ou particular de procuração, com poderes específicos para além de representar a proponente em todas as etapas do **PREGÃO**, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo (a) PREGOEIRO (A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, conforme modelo do **ANEXO II**.

7.3.1 – Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deverá vir acompanhada do respectivo documento, onde expressa a capacidade e competência do outorgante para constituir mandatário.

O credenciamento não é obrigatório, podendo o licitante participar do presente certame sem representante credenciado, **implicando na desistência de prática de atos presenciais, desde que atenda a todas as demais disposições do presente edital.**

É admitido somente um representante por proponente.

A ausência da documentação referida neste item ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas neste Edital impossibilitará o representante de se manifestar, exclusivamente, no tocante à formulação de lances e demais atos, inclusive recurso.

7.4- DO RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA CERTIDÃO SIMPLIFICADA OU DOCUMENTO EQUIVALENTE EXPEDIDO PELA JUNTA COMERCIAL E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

7.5- A Declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e a Certidão Simplificada ou outro documento equivalente expedido pela Junta Comercial do Estado do domicílio do licitante, constituindo-se em

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



DOCUMENTOS a serem fornecidos junto com o credenciamento; fica facultada a utilização do modelo da declaração constante no **ANEXO III**.

7.5.1- Iniciada esta etapa e recebido o credenciamento, a declaração e a Certidão, o PREGOEIRO (A) as examinará, decidindo acerca de suas validades jurídicas.

7.5.2- A ausência da referida declaração de que cumpre os requisitos de habilitação ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista, inviabilizará a participação da proponente neste PREGÃO, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

7.5.3- O Licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, civil, penal e administrativamente.

8 – ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA:

8.1- A Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação deverão ser apresentados em envelopes fechados e indevassáveis, e deverão conter em sua parte externa frontal os seguintes dizeres:

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE	Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto SAAE
Processo Licitatório: 175/2017 Pregão Presencial n.º 023/2017 Razão Social da Licitante----- CNPJ ----- Inscrição Estadual -----	Processo Licitatório: 175/2017 Pregão Presencial n.º 023/2017 Razão Social da Licitante----- CNPJ ----- Inscrição Estadual -----
Envelope n.º 01 – Proposta de Preços	Envelope n.º 02 – Documentos de Habilitação

9- DAS PROPOSTAS:

As propostas das licitantes deverão ser apresentadas de acordo com as condições a seguir:

9.1- No envelope destinado à proposta de preços deverá:

9.1.1- Constar preferencialmente em 01 (uma) via, impressa em papel timbrado da licitante (com indicação da razão social, endereço completo e CNPJ, número do processo e do pregão) destinada ao SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, em língua portuguesa, salvo quando às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, rubricadas em todas as folhas e devidamente assinada pelo representante legal da licitante proponente;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



9.1.2- Não ter validade inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, não sendo aceito qualquer menção a prazo inferior;

9.1.3- Ser apresentada com cotação de preços definida no objeto deste Edital e seus Anexos, em moeda corrente nacional (R\$), expressos em algarismos e por extenso;

9.1.4- Constar preço unitário e total das peças licitadas;

9.1.5- Ser declarada expressamente que os preços contidos na proposta incluem todos os custos e despesas, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

9.1.6- Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

9.1.7- Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos a esse ou qualquer título.

- **É facultado ao licitante o uso do modelo de proposta de preços constante no anexo V.**

9.2- Serão desclassificadas as PROPOSTAS que:

9.2.1- Deixarem de atender quaisquer das exigências do presente Edital e seus Anexos e a Lei Federal nº 8.666/93 e todas as suas posteriores alterações;

9.2.2- Sejam omissas ou apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;

9.2.3- Apresentarem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;

9.2.4- Com preço manifestadamente inexequível;

9.2.5- Com preço simbólico ou de valor zero;

9.2.6- Que não sejam feitas em moeda corrente;

9.2.7- Que estejam incompletas.

9.3- A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



10- DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

10.1- As propostas serão julgadas e adjudicadas considerando-se o **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme definido neste Edital e seus Anexos.

10.2- Para efeito de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS, o PREGOEIRO (A) selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a **proposta escrita de menor preço global**, e todas aquelas que tenham oferecido proposta em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

10.2.1- Não havendo pelo menos 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 11.2, o (a) Pregoeiro (a) classificará as 03 (três) melhores propostas escritas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

10.2.2- Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO (A) poderá decidir, justificadamente, pela suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

11 - OFERECIMENTO / INEXISTÊNCIA DE LANCES:

11.1- Definido os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas / lances verbais dar-se-á início à fase de OFERECIMENTO DE LANCE (S) VERBAL, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta escrita de menor preço.

11.1.1 – Somente será (ao) aceito (s) LANCES VERBAIS que seja (m) inferior (es) ao valor da menor PROPOSTA ESCRITA e / ou do último menor LANCE VERBAL.

11.2 – O PREGOEIRO (A) convidará individualmente as proponentes classificadas para OFERECIMENTOS DOS LANCES VERBAIS, de forma sequencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta menor preço será a última a OFERECER LANCE VERBAL.

11.3 – Quando convocado pelo PREGOEIRO (A), a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de LANCES VERBAIS, ficando sua última proposta registrada para classificação final.

11.4 – A etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



11.5 – O encerramento da etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

11.6 – Declarada encerrada a etapa de OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance (s), sempre com base no último preço / lance apresentado, o PREGOEIRO (A) examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

11.7- O PREGOEIRO (A) decidirá motivadamente pela negociação com a proponente de menor valor, para que seja obtido preço melhor.

11.8 – Na hipótese de não realização de lances verbais, o PREGOEIRO (A) verificará a conformidade entre as propostas escrita de menor preço e o valor estimado para a aquisição dos materiais.

11.9 – Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao PREGOEIRO (A) negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

11.10 - O PREGOEIRO (A) deverá comparar os preços apresentados com atuais praticados no mercado, conforme orçamento constante dos autos do processo licitatório.

11.11 – Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes nos itens 21 e 22 deste Edital.

11.12 - Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado a proponente vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pelo Pregoeiro (a).

11.13- Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá obrigatoriamente ser assinada pelo Pregoeiro (a) e Licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar a assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado este direito.

11.14- Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

11.15- Em caso de divergência entre informações contidas em documentação impressa em Sessão e na proposta específica, prevalecerá a da proposta.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



11.16- Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

11.17 – O PREGOEIRO (A) poderá no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afetem o seu conteúdo.

11.18- A (s) empresa (s) vencedora (s) obrigam-se a **fornecer, no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão pública de realização do pregão, Proposta de Preços Realinhada, com os devidos preços atualizados em conformidade com o último lance eventualmente ofertado**, ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Seção de Material, Transporte e Patrimônio, situado à Praça Maria José Cambraia Ribeiro 180 - Bairro Aldeia São Vicente, em Oliveira/MG.

11.19- Encerrada a etapa competitiva e ordenada às ofertas, o pregoeiro (a) fará a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da licitante que apresentar a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no Edital.

11.20- Verificado o atendimento das exigências afixadas no Edital a Licitante será declarada vencedora.

12- DA HABILITAÇÃO:

12.1 O envelope nº 02- Documentação de Habilitação, deverá conter:

12.1.1- HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade ou outro documento equivalente com fotografia (todos os sócios) **ART. 28, INCISO I;**
- Registro comercial no caso de empresa individual, conforme **ART.28 INCISO II;**
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, conforme **ART.28, INCISO III;**
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretores em exercício, conforme **ART.28, INCISO IV;**
- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, conforme **ART.28, INCISO V;**

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



Caso o Contrato Social ou documento equivalente tenha sido apresentado durante o credenciamento, não será necessário a apresentação do mesmo na fase de habilitação.

12.1.2- REGULARIDADE FISCAL:

- Prova de inscrição no cadastro nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), conforme **ART.29, INCISO I**;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, **abrangendo inclusive as contribuições previdenciárias**, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, conforme **ART. 29, INCISOS III**;
- Prova de regularidade com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, conforme **ART. 29, INCISO III**;
- Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** do domicílio ou sede do licitante mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município, **ART. 29, INCISO III**;
- Certificado de regularidade relativo ao **FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei, emitido pela Caixa Econômica Federal, conforme **ART.29, INCISO IV**;

12.1.3- REGULARIDADE TRABALHISTA:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme Decreto-Lei 5452 de 01/05/1943 e introduzido pela Lei 12.440/11, conforme **ART.29, INCISO V**;
- Declaração de cumprimento ao disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição da República, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de 18 anos e de qualquer trabalho a menores de 16 anos salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos, (**modelo Anexo IV**) deste Edital.

12.2- Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por meio de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo (a) Pregoeiro (a).

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



12.3 - Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo.

13 - As MICROEMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP OU EQUIPARADAS, que se interessarem em participar deste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para a habilitação, **inclusive os documentos comprobatórios da regularidade fiscal, mesmo que estes apresentem alguma restrição.**

13.1 - Havendo restrição nos documentos comprobatórios da regularidade fiscal, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a ME, EPP ou EQUIPARADA for habilitada no certame, **prorrogáveis por igual período, a critério da Autarquia**, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

13.2 - A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.1**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado ao Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

14- DOS RECURSOS:

14.1- Declarada a (s) vencedora (s), qualquer licitante **poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer**, quando lhe será concedido o **prazo de 03 (três) dias úteis** para apresentar as razões de recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar as contra razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurada vista imediata dos autos.

14.2- A falta de manifestação imediata e motivadamente da Licitante importará a decadência do direito de recurso.

14.3- Os recursos e impugnações contra a decisão do (a) Pregoeiro (a), somente terão efeito suspensivo quanto à matéria suscitada.

14.4- O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.5- A petição poderá ser feita na própria sessão de recebimento, e, se oral, será reduzida a termo em ata.

14.6- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na Seção de Material, Transporte e Patrimônio – Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nos dias úteis no horário de 08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00 horas.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



15 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

15.1 - Inexistindo manifestação recursal o (a) PREGOEIRO (A) adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo ao Diretor da Autarquia homologar o procedimento licitatório.

15.2 - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

15.3- Homologada a licitação pela autoridade competente, o licitante vencedor receberá a Ordem de Fornecimento dos serviços licitados.

16- DOS PREÇOS:

16.1- Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos diretos e indiretos, impostos e taxas necessárias para o satisfatório cumprimento do objeto desta licitação.

17- DAS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

17.1- Todas as exigências e especificações necessárias para a execução dos serviços, objeto desta licitação, estão dispostas no Termo de Referência do Edital (**Anexo I**).

18- DO PAGAMENTO:

18.1- O pagamento será integral, efetuado com 05 (cinco) dia úteis após a entrega total dos uniformes e apresentação da respectiva Nota Fiscal na Seção de Material, Transporte e Patrimônio.

18.2- Em caso de irregularidade (s) na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

19- DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Garantida a prévia defesa, a inexecução total ou parcial das obrigações decorrentes desta licitação, poderá acarretar à licitante vencedora as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multas;
- c) Suspensão temporária para participar em licitações promovidas pelo SAAE, por prazo de até 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com o SAAE, enquanto perdurarem os motivos determinados da punição ou até que seja promovida a

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei nº 8.666/93.

20- DA PENALIDADE DE MULTA:

20.1- A licitante vencedora sujeitar-se-á à multa nos seguintes casos, calculadas sobre o valor global do empenho:

a) Caso venha ocorrer atraso na entrega do objeto ou descumprimento de obrigações estabelecidas neste edital de licitação a multa será de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, sobre o valor global do empenho, uma vez que a empresa for comunicada oficialmente;

b) No caso de desistência do cumprimento do objeto licitado (inexecução total), a multa será de 15 % (quinze por cento) calculada sobre o valor total do empenho, e no caso de inexecução parcial, a multa será de 15% (quinze por cento) calculada sobre o valor dos bens não entregues.

20.2- Serão considerados motivos de força maior para isenção de multa:

a) Greve generalizada dos empregados da licitante vencedora;

b) Acidente que implique em retardamento da execução do objeto sem culpa por parte da licitante vencedora;

c) Calamidade pública.

21. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do contrato da presente licitação, onerarão os recursos orçamentários do ano seguinte.

O desembolso será feito mediante rubrica de dotação orçamentária, conforme Estimativa Orçamentária emitida pela Seção de Contabilidade e autorizada pelo DIRETOR DA AUTARQUIA.

22- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

22.1- É facultada ao PREGOEIRO (A) ou à Autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

22.2- Fica assegurado ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE o direito de anular ou revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



22.3- As proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o SAAE não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.4- As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

22.5- Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).

22.6- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

22.7- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Autarquia.

22.8- O desatendimento de exigências formais não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível, a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de pregão.

22.9- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato.

22.10- O (a) pregoeiro (a) no interesse do SAAE, poderá adotar medidas saneadoras, durante o certame, e relevar omissões e erros formais, observadas na proposta comercial e na documentação, desde que não contrariem a legislação vigente, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer a instrução do processo, conforme disposto no Parágrafo 3º, do Art. 43 da Lei 8.666/93.

22.10.1- O não cumprimento da diligência poderá ensejar na desclassificação da proposta ou na inabilitação do licitante.

22.11- A participação do licitante neste certame, implica no conhecimento integral dos termos e condições inseridas neste Edital, bem como nas demais normas legais que disciplinam a matéria.

22.12- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro (a) – Seção de Material, Transporte e Patrimônio na Sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – Praça Maria José Cambraia Ribeiro,

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



180 -- Bairro Aldeia São Vicente-CEP: 35.540-000 – Oliveira/MG, ou para o endereço de e-mail: smt@saeeoliveira.com.br ou através do telefax: **(37) 3331- 4333**.

22.13- A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito ao fornecimento dos materiais licitados.

22.14- As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

22.15- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes do Decreto nº 2.333 de 20 de maio de 2005.

22.16- O foro para dirimir questões relativas ao presente Edital será o de Oliveira/MG, com exclusão de qualquer outro.

22.17 – O objeto da presente licitação poderá ser reduzido ou ampliado pelo SAAE, respeitando os limites e formas estabelecidos no parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8666/93 e suas posteriores alterações.

22.18- Os documentos que integram o presente **EDITAL** estão dispostos em **05 (cinco)** anexos, a saber:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II- Modelo de Carta de Credenciamento

Anexo III - Modelo de Declaração de Habilitação

Anexo IV- Declaração de Empregador Pessoa Jurídica

Anexo V- Modelo de Proposta de Preços

Muito embora os documentos estejam agrupados em **ANEXOS** separados, todos eles se completam, sendo que a proponente, para a apresentação da **PROPOSTA** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, bem como dos demais **DOCUMENTOS** exigidos, deverá inteirar-se do **EDITAL** na sua composição integral, tomando conhecimento das condições administrativas e técnicas que nortearão o desenvolvimento do certame e a execução **CONTRATUAL**.

Oliveira/MG, 29 de novembro de 2017.

SÔNIA CRISTINA AZEVEDO
Pregoeira

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2017 PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017 EDITAL Nº 032/2017

Em observância ao disposto no Decreto nº 2.333, de 20/05/2005 e para atender as necessidades do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE OLIVEIRA-MG, elaboramos o presente Termo de Referência para que, através do procedimento legal pertinente, seja efetuada a **aquisição de uniformes para os servidores do SAAE**.

1- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

A aquisição de uniformes profissionais novos, de categoria própria e com características particulares para os servidores do SAAE, faz-se necessária em virtude do desgaste em que já se encontram os que estão sendo usados atualmente. O uso do uniforme profissional é de fundamental importância para a identificação dos funcionários da Autarquia, principalmente aqueles que lidam direto com a população, uma vez que ele ajuda a destacar, distinguir e identificar os profissionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, proporcionando aos usuários uma segurança subjetiva quando da solicitação da prestação de serviços por estes profissionais.

2-DESCRIÇÃO, QUANTIDADES E CARACTERÍSTICAS ESPECÍFICAS:

ITEM	CÓDIGO	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	4365	190	Peça	Calça americana de brim sol a sol, azul profundo, sarja 3 x 1, 100% algodão, com braguilha de zíper metálico, cos com elástico traseiro e presilhas para uso de cinto, com 02 (dois) bolsos externos traseiros, 02 (dois) bolsos dianteiros tipo porta trecos, com o logotipo "SAAE" no bolso dianteiro esquerdo, com reforço externo do mesmo tecido e cor nas duas coxas até 10 (dez) centímetros abaixo dos joelhos, com faixas refletivas de 05 (cinco) centímetros de largura combinada nas cores prata e verde localizadas na altura dos joelhos. As costuras deverão ser do tipo simples interlock com fio 100% de algodão com especificação de fio 70 da mesma cor que o tecido ou uma próxima que não destoe do tecido.
02	4366	190	Peça	Jaleco de brim sol a sol, na cor azul profundo, sarja 2 x1, 100% algodão, com fechamento frontal com botões transparentes, com 03 (três) bolsos, sendo 02 (dois) nas laterais e um no lado esquerdo superior, com faixa refletivas de 05 (cinco) centímetros de largura combinada nas cores prata e verde localizadas no abdômen (abaixo do bolso do lado esquerdo superior), com a inscrição "SAAE" nas costas e logotipo "SAAE" no bolso superior do lado esquerdo, com gola, manga curta.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



03	4368	40	Peça	Calça de brim sol a sol, na cor branco uniforme, sarja 3 x 1, 100% algodão, com braguilha de zíper metálico, com elástico traseiro e presilha para uso de cinto, com 02 (dois) bolsos externos traseiros, 02 (dois) bolsos dianteiros tipo porta trecos, com logotipo "SAAE" no bolso dianteiro esquerdo, com reforço externo do mesmo tecido e cor nas duas coxas até 10 (dez) centímetros abaixo dos joelhos. As costuras deverão ser do tipo simples interlock com fio 100% de algodão com especificação de fio 70 da mesma cor que o tecido ou uma próxima que não destoe do tecido.
04	5166	40	Peça	Calça em tecido Oxford, na cor azul marinho, modelo masculino social, com cos, presilha para uso de cinto, com zíper, com bolsos dianteiro tipo faca e bolsos traseiros embutidos.
05	6832	10	Peça	Calça em tecido Oxford, na cor azul marinho, modelo social feminino, com cos, presilha para uso de cinto, com zíper, bolsos dianteiros tipo faca e bolsos traseiros embutidos.
06	6830	55	Peça	Camisa de malha com gola polo, manga curta, confeccionada em tecido PV anti pilling, composição 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul claro, com bolso do lado esquerdo superior, com o logotipo "SAAE" no bolso, gola e punho em ribana com elastano.
07	2070	35	Peça	Camisa de malha com gola polo, manga curta, confeccionada em tecido PV anti pilling, composição 67% poliéster e 33% viscose, na cor branca, com bolso do lado esquerdo superior, com logotipo "SAAE" no bolso, gola e punho em ribana com elastano.
08	6833	45	Peça	Camisa de malha com gola polo, manga comprida, confeccionada em tecido PV anti pilling, composição 67% poliéster e 33% viscose, na cor azul claro, com bolso do lado esquerdo superior, com logotipo "SAAE" no bolso, gola e punho em ribana com elastano.
09	8552	55	Peça	Blusa social feminina, confeccionada em tecido triline mista, composição 67% poliéster, 28% algodão e 5% elastano, manga curta, na cor branca, com um bolso de seis cantos no lado esquerdo superior, chapada reforçada no canto sem lapela, fechamento frontal através de botões em resina 100% poliéster transparente e casas na vertical, detalhes em azul na parte interna da vista frontal, colarinho entretelado com detalhes em azul na parte interna e com o logotipo

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



				“SAAE” bordado sobre o bolso, As costuras devem ser do tipo simples interlock com fio 100% de algodão com especificação de fio 70 da mesma cor que o tecido.
10	4370	50	Peça	Boné de brim sol a sol, 100% algodão, na cor branca, com fechamento regular na cor branca, com o logotipo “SAAE” silkado na parte frontal.
11	6831	150	Peça	Boné de brim sol a sol, 100% algodão, na cor azul profundo, com fechamento regulável em plástico na cor azul profundo, com o logotipo “SAAE” silkado na parte frontal.
12	8896	36	Peça	Camisa social masculina, confeccionada em tecido tricoline mista, composição 67% poliéster, 28% algodão e 5% elastano, manga curta, na cor branca, com um bolso de seis cantos no lado esquerdo superior, chapada reforçado no canto sem lapela, fechamento frontal através de botões em resina 100% poliéster transparente e casas na vertical, detalhes em azul na parte interna da vista frontal, colarinho entretelado com detalhes em azul na parte interna e com o logotipo “SAAE” bordado sobre o bolso, As costuras devem ser do tipo simples interlock com fio 100% de algodão com especificação de fio 70 da mesma cor que o tecido.
13	8897	40	Peça	Jaleco em tecido Oxford 100% poliéster com microfibras, tipo hospitalar, manga longa, com punho com fechamento com dois botões, na cor branca, com gola social, dois bolsos inferiores frontais chapados com cantos chanfrados e um bolso no lado esquerdo superior, com costura pespontada, com fechamento frontal através de botões em resina 100% poliéster transparente e casas na vertical, com o logotipo “SAAE” bordado sobre o bolso superior, cinto traseiro preso, fenda atrás de 25 centímetros, comprimento 3/4. As cores das linhas deverão estar de acordo a tonalidade do tecido.
14	8898	10	Peça	Calça em tecido Prada, na cor branca, modelo social feminino, com cos, presilha para cinto, com zíper, bolsos dianteiros tipo faca e bolsos traseiros embutidos.

3- DAS CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO DOS UNIFORMES:

3.1 - A licitante vencedora do certame terá prazo máximo de **40 (quarenta dias corridos)**, a contar da data do recebimento da Ordem de Fornecimento, para **entrega total** dos uniformes licitados;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



3.2 – A licitante vencedora deverá enviar um representante na Seção de Material, Transporte e Patrimônio do SAAE, cinco dias úteis após a adjudicação do objeto, para apresentar as amostras dos tecidos a serem utilizados na confecção dos uniformes, para o esclarecimento de possíveis dúvidas e também para o recebimento da relação de números e tamanhos das peças a serem confeccionadas, este também deverá apresentar uma amostra de tamanhos para prova de cada uma das peças licitadas, ou alguma que o tamanho seja compatível.

3.3 - Os uniformes deverão ser entregues na Seção de Material, transporte e Patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, que fica localizada à Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente – Oliveira-MG (**segunda a sexta-feira**, no horário de **08:00 às 11:00 e 13:00 às 16:00**, e, o seguro, frete e inclusive a descarga correrão sempre por conta da licitante vencedora;

3.4 - Os uniformes devem ser entregues estritamente conforme as especificações do item 02 deste Termo de Referência, e, caso sejam constatados quaisquer defeitos de fabricação, estes deverão ser substituídos no prazo máximo de 10 (dez) dias após a reclamação da CONTRATANTE, que ficará ISENTA de qualquer despesa com transporte e frete dos uniformes;

3.5- Todas as peças deverão conter etiqueta informando tamanho, marca, composição do tecido, instrução de lavagem e conservação da roupa, conforme determinação do INMETRO;

3.6- As peças deverão ser entregues acondicionadas em sacos plásticos transparentes individuais, de forma que a numeração e os tamanhos fiquem visíveis do lado de fora da embalagem, e, deverá ser indicada a quantidade de peças contidas em cada caixa.

4- DO PAGAMENTO:

4.1- O pagamento será integral, efetuado com 05 (cinco) dia úteis após a entrega total dos uniformes e apresentação da respectiva Nota Fiscal na Seção de Material, Transporte e Patrimônio.

4.2- Em caso de irregularidade (s) na emissão do documento fiscal, o prazo de pagamento, sem alteração de seu valor, será contado a partir de sua reapresentação, devidamente regularizada.

5- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes do contrato da presente licitação, onerarão os recursos orçamentários do ano seguinte.

O desembolso será feito mediante rubrica de dotação orçamentária, conforme Estimativa Orçamentária emitida pela Seção de Contabilidade e autorizada pelo DIRETOR DA AUTARQUIA.

6- DAS OBRIGAÇÕES DA (S) LICITANTE (S) VENCEDORA (S):

6.1- Entregar os uniformes em conformidade com as exigências deste Termo de Referência;

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaeoliveira.com.br



- 6.2-** Cumprir com o prazo de entrega determinado neste Termo de Referência;
- 6.3-** Responsabilizar-se, integralmente, pela entrega dos uniformes, conforme legislação vigente;
- 6.4-** Disponibilizar profissionais qualificados para a confecção dos uniformes licitados;
- 6.5-** Cumprir, além dos postulados legais vigentes no âmbito federal, estadual e municipal, as normas e solicitações do SAAE;
- 6.6-** Cumprir com as demais obrigações e responsabilidades previstas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações;
- 6.7-** Arcar com os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais) federais, estaduais e municipais que incidirem sobre o objeto licitado, bem como todas as demais despesas diretas e indiretas, despesas administrativas e mais outras eventuais que possam surgir;
- 6.8-** Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência do SAAE;
- 6.9-** Solicitar em tempo hábil, todas as informações que necessitar para a prestação adequada e satisfatória do objeto que lhe foi adjudicado;
- 6.10-** Emitir a Nota Fiscal referente à confecção dos uniformes.

7- DAS OBRIGAÇÕES DO SAAE:

- 7.1-** Notificar a CONTRATADA tempestivamente sobre quaisquer irregularidades constatadas na confecção dos uniformes;
- 7.2-** Prestar informações e esclarecimentos necessários e instruir, os funcionários da CONTRATADA, quanto à entrega dos uniformes licitados;
- 7.3-** Rejeitar toda e qualquer peça que estiver em desconformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;
- 7.4-** Efetuar o pagamento referente ao fornecimento dos materiais no prazo estipulado neste Termo de Referência.

Oliveira/MG, 29 de novembro de 2017.

CRISTINA DA SILVA ROCHA
Chefe do Setor Administrativo-Financeiro

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



ANEXO II

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

EDITAL Nº 032/2017

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pelo presente instrumento, credenciamos o (a) Sr.(a)

, portador (a) do Documento de Identidade n.º _____,
inscrito no CPF sob o n.º _____, como
representante _____ da
licitante _____,
inscrita no CNPJ ou no CPF sob o n.º _____,

_____, para participar da licitação acima
referenciada, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe **plenos
poderes** para pronunciar-se em seu nome, bem como formular proposta
comercial, **ofertar lances**, assinar documentos, requerer vista de documentos
e propostas, interpor recurso e praticar todos os atos inerentes ao certame, a
que tudo daremos por firme e valioso.

Oliveira/MG, ____ de _____ de 2017.

Assinatura: _____

Nome legível: _____

Qualificação: _____

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

EDITAL Nº 032/2017

_____, inscrita no
CNPJ ou CPF sob o nº, _____, por intermédio de seu
representante legal ou credenciado, Sr. (a)
_____, portador do
documento de identidade nº _____ e inscrito no CPF sob
o nº _____,

DECLARA **cumprir plenamente os requisitos de habilitação** definidos no
Edital de Licitação acima referenciado, a teor do art. 4º, VII da Lei Federal nº
10.520/02, sob pena de responsabilização nos termos da lei.

Oliveira/MG, ____ de _____ de 2017.

Assinatura: _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2017

PREGÃO PRESENCIAL 023/2017

EDITAL Nº 032/2017

_____ inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____,

DECLARA, sob as penas da lei, em cumprimento ao disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição da República, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: Em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Oliveira/MG, ____ de _____ de 2017.

Assinatura (representante legal): _____

Qualificação: _____

- Declaração a ser emitida em papel timbrado, de forma que identifique a proponente.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

Praça Maria José Cambraia Ribeiro, 180 – Bairro Aldeia São Vicente

Oliveira/MG - Telefax: (37) 3331-4333

CNPJ: 22.988.000/0001-84 – Inscrição Estadual: Isento

www.saaoliveira.com.br



ANEXO V

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 175/2017 PREGÃO PRESENCIAL 023/2017 EDITAL Nº 032/2017

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(Timbre e identificação da Licitante contendo razão social, CNPJ, Endereço, telefone)

Ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto
À Comissão Permanente de Licitações
Referente ao Processo Licitatório nº 175/2017
Pregão Presencial 023/2017- Tipo: Menor preço global

A empresa -----, inscrita no CNPJ sob o nº -----, estabelecida no município de -----, na Rua ----- nº ----- no Bairro -----, apresenta a esta Autarquia Proposta de Preços para a aquisição de uniformes para os servidores do SAAE.

Item	Quantidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	190	Calça americana de brim sol a sol, na cor azul profundo	R\$	R\$
02	190	Jaleco de brim sol a sol, na cor azul profundo	R\$	R\$
03	40	Calça de brim sol a sol, na cor branco uniforme	R\$	R\$
04	40	Calça em tecido Oxford azul marinho, modelo social masculino.	R\$	R\$
05	10	Calça em tecido Oxford azul marino, modelo social feminino.	R\$	R\$
06	55	Camisa de malha com gola polo, manga curta, azul claro	R\$	R\$
07	35	Camisa de malha com gola polo, manga curta, cor branca	R\$	R\$
08	45	Camisa de malha com gola polo, manga comprida, azul claro	R\$	R\$
09	55	Blusa social feminina em tecido tricoline mista	R\$	R\$
10	50	Boné de brim sol a sol, branco, com logotipo "SAAE"	R\$	R\$
11	150	Boné de brim sol a sol, azul profundo, com logotipo "SAAE"	R\$	R\$
12	36	Camisa social masculina em tecido tricoline mista	R\$	R\$
13	40	Jaleco em tecido Oxford, cor branca, manga comprida	R\$	R\$
14	10	Calça em tecido Prada, modelo social feminino	R\$	R\$

Valor total da proposta: R\$ _____ (_____)

- Declaro que os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, diretos e indiretos e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste ora licitado.
- Validade da Proposta: _____ dias (**no mínimo 60 sessenta dias**).

(Cidade), ---- de ----- de 2017.

(Assinatura do representante legal da empresa e carimbo)